DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 4
Licitações e Contratos 7
Homologação / Adjudicação 7
Prorrogações 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Icém garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.icem.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 45.726.742/0001-37

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2.296, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE AOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

APARECIDA SALISSO, Prefeita do Munícipio de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais decorrentes do art. 151, II, combinado com art. 218, com as redações dadas pela Resolução nº 002/2018, do Regimento Interno e art. 32, IV, combinado com art. 43, II, com a redação dada pela Emenda à LOM nº 001/2018, da Lei Orgânica do Município de Icém apresentou, o Plenário aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste, a título de aumento real, de **5,00% (cinco inteiros por cento)**, incidente sobre os padrões básicos de vencimentos e funções gratificadas dos cargos efetivos dos funcionários da Câmara Municipal de Icém, recebidos no mês de dezembro de 2024.

Art. 2º - Caso haja a concessão de revisão geral anual (RGA) aos funcionários públicos municipais por parte do Poder Executivo em índice superior ao reajuste ora concedido pelo Poder Legislativo, fica autorizada a dedução do percentual do reajuste da revisão geral de vencimentos com vistas a equiparar os percentuais concedidos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias já consignadas no orçamento do corrente exercício, podendo ser suplementadas até o limite necessário para sua cobertura.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **1º de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icém-SP, 17 de fevereiro de 2025.

APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, afixada no local público de costume e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

ANTONIO NELSON DE CAIRES
Assessor Especial de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 45.726.742/0001-37

DECRETO Nº 013, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação, em caráter de substituição, de membros representantes do Conselho Municipal de Assistência Social de Icém - CMAS, na forma que especifica, e dá outras providências.

APARECIDA SALISSO, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.737, de 12 de novembro de 2009, que *"Dispõe sobre a reestruturação do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Icém, e dá outras providências."*;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os novos membros abaixo indicados, para compor o **"Conselho Municipal de Assistência Social de Icém - CMAS"**, em substituição aos membros nomeados pelos Decretos nº 077, de 01/09/2021 e nº 068, de 05/07/2024, conforme representatividade que segue:

I - DO PODER PÚBLICO

a) - Representantes da Diretoria Municipal de Assistência Social:

TITULAR

Excluir: DANIELA SANTANA DE MORAIS — CPF: 436.004.188-82
Incluir: GEANE DUTRA DA SILVA — CPF: 148.171.168-70

SUPLENTE

Excluir: GISELLE OBRIGON ÉSPER — CPF: 223.787.218-03
Incluir: KARINA JULIANO DOS SANTOS AQUINO — CPF: 321.972.188-59

b) - Representantes da Diretoria Municipal de Educação:

TITULAR

Excluir: LUCIANA PEREIRA CANEVAROLI — CPF: 148.171.138-55
Incluir: EVA MARINA BECARI — CPF: 065.255.828-30

SUPLENTE

Excluir: DANIELA HEMURA CARLETO CPF: 298.051.328-89

Incluir: ROSANGELA SILVEIRA CUNHA CPF: 103.020.628-74

c) - **Representantes da Diretoria Municipal de Saúde:**

SUPLENTE

Excluir: JOSIANE ADELINO DE SOUZA CPF: 346.757.278-24

Incluir: LUDMILA CAROLINE PEREIRA ROSA CPF: 089.214.576-58

d) - **Representantes da Diretoria Municipal de Administração e Finanças:**

TITULAR

Excluir: ALINE CRISTINA GARCIA NOGUEIRA CPF: 129.697.576-21

Incluir: ELIANE APARECIDA DOS SANTOS CPF: 268.606.861-20

SUPLENTE

Excluir: WEMERSON REIS DA SILVEIRA CPF: 664.359.866-49

Incluir: MICHELY DIAS SILVA CPF: 072.025.216-44

e) - **Representantes da Diretoria Municipal de Obras:**

TITULAR

Excluir: FRANCISCO FERNANDO LOPEZ BARROS CPF: 159.315.568-93

Incluir: JOÃO PAULO PEREIRA BORGES CPF: 417.306.548-51

SUPLENTE

Excluir: NANCI PRADO DA SILVA CPF: 094.178.978-02

Incluir: FRANCISCO FERNANDO LOPEZ BARROS CPF: 159.315.568-93

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Icém - CMAS será de 02 (dois) anos, permitida ou não a recondução, conforme estabelecido no Regimento Interno.

Art. 3º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições estão previstas no Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e legislação vigente.

Art. 4º - As funções a serem exercidas por todos os membros do CMAS serão consideradas serviços relevantes para o Município, sem qualquer ônus para o erário público.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém-SP, 07 de fevereiro de 2025.

APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura, em seguida publicado por afixação na mesma data e local de costume, e no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

ANTONIO NELSON DE CAIRES
Assessor Especial de Gabinete

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - RP Nº 001/2025

APARECIDA SALISSO, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o resultado da licitação Pregão Eletrônico n.º 003/2025 - RP Nº 001/2025, que tem como objeto o **Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de leite pasteurizado integral e bebida láctea, com entregas parceladas, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no anexo - I – Termo de Referência,** realizado no dia 13 de fevereiro de 2025, às 14h30, que teve como vencedora a empresa: **LATICÍNIO SABOROSO LTDA** - CNPJ Nº 00.853.238/0001-60– Itens: 1 - Leite Pasteurizado Integral Homogeneizado– Valor Unit. R$ 4,84; 2 – Bebida Láctea fermentada - Valor Unit. R$ 5,65.

Prefeitura do Município de Icém/SP, 17 de fevereiro de 2025.

APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal

.....

Prorrogações

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 18/02/2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ICÉM/SP**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado pela Prefeita Municipal a Sra. **APARECIDA SALISSO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.728.545-1 - SSP/SP e do CPF nº 034.713.808-09, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 06.291.846/0001-04, com sede à Avenida Rio Branco, nº 1647, Sobre Loja, Salas 10-11-12, Campos Elíseos, São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu procurador o Sr. **DENNER FERNANDES BEATO**, CPF nº 109.450.338-00 e RG nº 16.100.615.2-SSP/SP, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 18/02/2020 no âmbito do **Processo de Licitação nº 005/2020 – Contrato nº 005/2020 - Pregão Presencial Nº 001/2020**, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – Nos termos do artigo 57, § 4º da Lei nº 8.666/93, fica o presente contrato prorrogado, em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses, tendo em vista a necessidade de conclusão de estudos que estão sendo realizados pelo município para a deflagração de um novo certame licitatório, permanecendo o contrato vigente de 18/02/2025 à 17/02/2026.

Parágrafo único – Inobstante a prorrogação contratual acima, a mesma fica sujeita a condição resolutiva relacionada a oportuna celebração de contrato oriundo de um novo certame licitatório que será realizado pelo município para contratação dos serviços de limpeza urbana.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE – O reajuste previsto na Cláusula Quarta do contrato original será aplicado pelo índice do IPCA/IBGE medido no período de fevereiro/2024 a fevereiro/2025, reajustando-se os preços praticados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.281/2024, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2025.

A parte das despesas decorrentes deste contrato que não forem realizadas em 2026 correrá à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 13 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal
Contratante

CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA
DENNER FERNANDES BEATO
CNPJ nº 06.291.846/0001-04
Contratada

TESTEMUNHAS:
WAGNER BARROS PEREIRA
RG nº 13.817.104– SSP/MG
EDILENE FORESTO DO PRADO
RG. Nº 60.223.108-5-SSP/SP

.....